



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 225/2016

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.158.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.02</b>	<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Jurídico</b>		
23 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<b>02.04</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Administração</b>		
44 3.3.90.36.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
45 3.3.90.39.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
<b>02.05</b>	<b>Secretaria Municipal de Economia e Finanças</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Economia e Finanças</b>		
57 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	90.000,00
<b>02.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
70 3.3.90.30.00 12.365.0007.2.007	Material de Consumo	R\$	5.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Ensino Infantil - FUNDEB</b>		
86 3.1.90.13.00 12.365.0008.2.009	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
92 3.1.90.04.00 12.361.0009.2.010	Contratação Tempo Determinado	R\$	65.000,00
96 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.010	Material de Consumo	R\$	63.000,00
98 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	290.000,00
<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
129 3.1.90.04.00 10.301.0013.2.014	Contratado Tempo Determinado	R\$	25.000,00
<b>02.08</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
161 3.3.90.36.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
162 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
<b>02.09</b>	<b>Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>Esportes e Lazer</b>		
174 3.1.90.04.00 27.812.0018.2.024	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
<b>02.11</b>	<b>Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
272 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.040	Obras e Instalações	R\$	165.000,00
<b>02.11.02</b>	<b>Obras e Engenharia</b>		
232 3.3.90.30.00 15.451.0023.2.030	Material de Consumo	R\$	130.000,00
234 3.3.90.39.00 15.451.0023.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>02.12</b>	<b>Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>Segurança Pública e Trânsito</b>		
264 3.1.90.11 00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	130.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.02</b>	<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Jurídico</b>		
25 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$	5.000,00



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

<b>02.05</b>	<b>Secretaria Municipal de Economia e Finanças</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Economia e Finanças</b>		
51 3.1.90.91.00 28.846.0000.0.002	Sentenças Judiciais	R\$	370.000,00
54 3.3.90.30.00 04.122.0006.2.006	Material de Consumo	R\$	33.000,00
56 3.3.90.39.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
63 4.6.90.71.00.28.846.0000.0.005	Principal da Dívida Contrato	R\$	110.000,00
<b>02.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
74 4.4.90.52.00 12.365.0007.1.014	Equipamento e Material Permanente	R\$	5 000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Ensino Infantil - FUNDEB</b>		
87 3.3.90.30.00 12.365.0008.2.009	Material de Consumo	R\$	50.000,00
89 3.3.90.39.00 12.365.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	225.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
97 3.3.90.36.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00
<b>02.06.05</b>	<b>Ensino Fundamental - FUNDEB</b>		
104 3.1.90.13.00 12.361.0010.2.011	Obrigações Patronais	R\$	250.000,00
111 3.3.90.36.00 12.361.0010.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
112 3.3.90.39.00 12.361.0010.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
<b>02.08</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
160 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.021	Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>02.11</b>	<b>Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>Obras e Engenharia</b>		
235 4.4.90.51.00 16.482.0023.1.043	Obras e Instalações - CDHU	R\$	10.000,00

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2010-2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 de Outubro de 2016

  
**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal